



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

LEI N 975 de 24 de maro de 2021.

"DISPE SOBRE A ABERTURA DE CRDITOS ESPECIAIS, E D OUTRAS PROVIDENCIAS".

**JURACY COSTA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais, **FAZ SABER** que a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crditos especiais, no valor de **R\$ 594.365,80** (Quinhentos e noventa e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), destinado  suplementar as dotaes do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapar  
rgo 02 - Secretaria Municipal de Administrao e Finanas  
Unidade 01 -Administrao Geral  
04.122.0006.2006 - Manuteno da Administrao Geral  
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente  
Fonte de Recurso - 01 - Tesouro  
Cdigo de Aplicao - 120 Alienao de Bens  
**Valor da Suplementao ..... R\$ 25.000,00**

rgo 02 - Prefeitura Municipal  
Unidade 03 - Sec. Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer  
Unidade Executora 04 - Ensino Fundamental  
12.361.0011.2011 - Manuteno do Ensino Fundamental  
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente  
Fonte de Recurso - 01 - Tesouro  
Cdigo de Aplicao - 120 Alienao de Bens  
**Valor da Suplementao ..... R\$ 65.000,00**

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapar  
rgo 05 - Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos  
Unidade 01 - Obras e Servios Pblicos  
15.452.0032.2032 - Manuteno do Obras e Servios Pblicos  
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente  
Fonte de Recurso - 01 - Tesouro  
Cdigo de Aplicao - 120 Alienao de Bens  
**Valor da Suplementao ..... R\$ 130.000,00**

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapar  
rgo 04 - Secretaria de Sade  
Unidade 01 - Fundo Municipal de Sade  
10.301.0027.2027 - Manuteno do Fundo Municipal de Sade



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente  
Fonte de Recurso - 01 - Tesouro  
Cdigo de Aplicaco - 120 Alienao de Bens  
**Valor da Suplementao ..... R\$ 50.000,00**

rgo 02 - Prefeitura Municipal  
Unidade 03 - Sec. Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer  
Unidade Executora 04 - Ensino Fundamental  
12.361.0011.1005 - Construo, Reforma, Ampliao Prdio Ensino Fundamental  
4.4.90.51.00 - Obra e Instalaes  
Fonte de Recurso - 01 - Tesouro  
Cdigo de Aplicaco - 120 Alienao de Bens  
**Valor da Suplementao ..... R\$ 185.000,00**

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapar  
rgo 05 - Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos  
Unidade 01 - Obras e Servios Pblicos  
15.452.0032.1011 - Obras de Infra-estrutura  
4.4.90.51.00 - Obras e Instalaes  
Fonte de Recurso - 01 - Tesouro  
Cdigo de Aplicaco - 120 Alienao de Bens  
**Valor da Suplementao ..... R\$ 139.365,80**

**Total da Suplementao ..... R\$ 594.365,80**

**Pargrafo nico** - O valor de **R\$ 594.365,80** do presente crdito ser coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadao a se verificar no presente exerccio, nos termos do  1, inciso II do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64, pela arrecadao de receita de Alienao de Bens.

**Art. 2**-Fica Autorizado neste exerccio financeiro, a suplementar e remanejar se necessrio os saldos remanescentes entre as dotaes criadas nessa Lei, visando a aplicao na aplicao 120 Alienao de Bens

**Art. 3**- Para os efeitos do que dispe o artigo 165, I, II da Constituio Federal que versa sobre as leis financeiras do Municpio, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder s alteraes e incluses no respectivo projeto e nos anexos da Lei n 834 de 19 de Dezembro de 2017 que aprovou o PPA 2018\_2021, a Lei n 954 de 11 de Dezembro de 2020 que estabeleceu as Diretrizes Oramentrias relativamente ao exerccio de 2021 e a Lei n 955 de 11 de Dezembro de 2020, que estabeleceu a Lei Oramentria Anual relativamente ao Exerccio de 2021.

**Art. 4** - Tratando a presente lei de matria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicaes, bem como a elaborao dos novos anexos ficam condicionadas  edio de decreto do Executivo, que dever contemplar as devidas modificaes no PPA e na LDO, bem como na pea oramentria, nos termos do artigo 42 da lei Federal n.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

---

4320, de 17 de maro de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronizao estabelecida pelo Egrgio Tribunal de contas - Projeto Audesp.

**Art. 5** - Esta lei entrar em vigor na data da sua publicao, revogada as disposioes em contrrio.

**PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MS DE MARO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

**PUBLICADA, REGISTRADA E AFIXADA NO PAO DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.**

**JURACY COSTA DA SILVA**

Prefeito municipal

**AILTON APARECIDO DA SILVA**

Secretrio Municipal de Administrao